



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** Francisca de Sousa Damaceno

**MATRÍCULA:** 3968-1

**E-MAIL:** admfinancasdompedro@gmail.com

**I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação de serviços de borracharia para os veículos pertencentes à frota municipal de Dom Pedro/MA é necessária para garantir a manutenção, segurança e continuidade das atividades administrativas e operacionais realizadas pelas secretarias municipais.

A frota municipal desempenha papel essencial no atendimento às demandas da população, incluindo serviços de saúde, educação, transporte e infraestrutura. Problemas relacionados a pneus, como furos, desgaste e manutenção, podem comprometer a eficiência dos serviços públicos, gerando atrasos ou interrupções prejudiciais à comunidade.

Considerando a urgência de eventuais reparos, é imprescindível que os serviços de borracharia sejam prestados na sede do município, permitindo agilidade no atendimento e reduzindo custos operacionais, como deslocamento para outras localidades.

Dessa forma, a contratação direta se justifica pela necessidade de garantir a prestação de serviços de forma contínua e eficaz, assegurando que a frota municipal esteja em condições adequadas para atender às demandas públicas.

**II – OBJETO**

Necessidade da Administração em contratação de serviços de borracharia para os veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.

**III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30
2	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	30
3	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	30
4	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	30
5	CONCERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10
6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30

\*Estimativas baseada em contratações anteriores.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	20
8	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	20
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	20
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10

**IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

Abril/2025.

**V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS**

NÃO HÁ OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTE OU VINCULADAS A ESTE PROCESSO.

**VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro (MA) em 2024, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro (MA), 08 de janeiro de 2025.

*Francisca de S. Damaceno*

**Francisca de Sousa Damaceno**

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Dom Pedro – MA, 08 de janeiro de 2025.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 004/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA ,em 27 de Janeiro de 2025.

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

**PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

**PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fd86c21

**PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

**PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025**  
**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

#### Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

#### DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

#### DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

#### DECRETA:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

#### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regulamento editado pelo referido Ente.

#### Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:  
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

### CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

#### Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

#### Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

### CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Fis. nº 07  
Rubrica

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

**DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM),

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO II**  
**DO PROCEDIMENTO**

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento

Fis. nº 08

Pública



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**MINUTA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA – Art. 75, II e Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

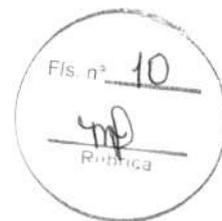
**1.1. Contratação direta para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativas da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.**

1.2.1. Em virtude dos serviços desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

**1.3. Especificações e quantitativos estimados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30
2	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	30
3	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	30
4	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	30
5	CONCERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10
6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30
7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	20
8	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	20
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	20
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10



### MINUTA

1.3.1. A contratada deverá entregar os serviços/produtos no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, de acordo com sua proposta apresentada. Os objetos recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.3.4. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

1.3.5. **GARANTIA:** Os serviços/produtos serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo à contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.

1.4. A vigência da contratação até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

1.4.1. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se descritas nesse Termo de Referência.

2.2. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

### MINUTA

3.2. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios, menor poluição, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente; Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

4.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas e modelos.

4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.

4.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.

4.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço deverá ser prestado na sede da contratada, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a chegada do veículo juntamente com a autorização de fornecimento emitida pela Secretaria responsável.

5.2. O prazo de entrega do objeto em condições de uso será de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da autorização de fornecimento.

#### 5.3. Obrigações da CONTRATADA:

5.3.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

5.3.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;

5.3.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento;

5.3.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

5.3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da contratada que apresentou a documentação na fase de habilitação;

5.3.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 5.4. Obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**MINUTA**

- 5.4.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 5.4.2. Fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 5.4.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O CONTRATANTE poderá convocar o representante para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante a CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art.16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**MINUTA**

contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**6.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

**6.15.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.16.** O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.17.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.18.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.19.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.21.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**MINUTA**

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.22.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.23.** O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

**6.24.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

**7. PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**7.2.** Da Nota Fiscal/Fatura de serviços deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

**7.3.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

**7.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.5.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.6.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

**7.7.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**MINUTA**

para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.9.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.11.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata inciso II do art. 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.14.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**7.15.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16.** A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.17.** Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**MINUTA**

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação (Art. 75, II e Art. 95 da Lei nº 14.133/2021).

**Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista para Pessoa Física.**

- 8.2.** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.** Regularidade trabalhista e com a Seguridade Social;
- 8.4.** Certidão negativa de insolvência civil – equivalente à certidão negativa de falência;
- 8.5.** Declaração de que atende aos requisitos do edital;
- 8.6.** Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração;
- 8.7.** No caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social. O parágrafo único do dispositivo prevê que o recolhimento da contribuição patronal será realizado pela Administração.

**9. ESTIMATIVA DO PREÇO**

**9.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30		
2	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PI-CAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	30		
3	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	30		
4	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	30		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**MINUTA**

5	CONserto de PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10		
6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30		
7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	20		
8	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	20		
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	20		
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10		

9.2. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ XXXXXXX (XXXXX)**, conforme Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2025.

## 11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022. Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, XXX de XXXXX de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno  
**Assessora Administrativa**  
Matrícula nº 3968-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**MINUTA**

**Aprovo o Termo de Referência.**

---

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO Nº 2025.0108.001/2025 - SEMAFIN**

**Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação**

Ao Setor de Compras  
Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

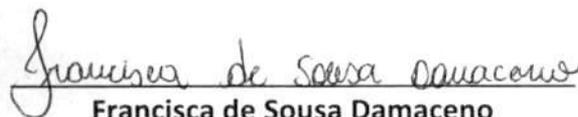
Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 15 de janeiro de 2025.



**Francisca de Sousa Damaceno**

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:** JUSTIFICA-SE AINDA, PELO FATO DE QUE NA PREFEITURA NÃO EXISTE SERVIÇO PRESTADO NO SETOR DE BORRACHARIA, SENDO ASSIM, NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DESTE TIPO DE SERVIÇO POR TERCEIROS.

**UNID. INTERESSADA:** SEMAFIN, SEMUS, SEMD E SEMAS

**REFERÊNCIA EXTERNA:**

**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**CONCLUSÃO:** 17/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. n° 99

R. Kadija

## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

**NOME:** SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS LEVE E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA DE DOM PEDRO/MA  
**NÚMERO:** 36484/00293  
**OBJETO:** JUSTIFICA-SE AINDA, PELO FATO DE QUE NA PREFEITURA NÃO EXISTE SERVIÇO PRESTADO NO SETOR DE BORRACHARIA, SENDO ASSIM, NECESSÁRIO À CONTRATAÇÃO DESTE TIPO DE SERVIÇO POR TERCEIROS.  
**UNID. INTERESSADA:** SEMAFIN, SEMUS, SEMD E SEMAS  
**ORÇAMENTISTA:** RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
**REFERÊNCIA EXTERNA:**  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 17/03/2025

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	9.192,80
01/001	CONSRTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND	30,00	24,43	732,90
01/002	CONSRTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND	30,00	30,00	900,00
01/003	CONSRTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND	30,00	31,00	930,00
01/004	CONSRTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND	30,00	70,37	2.111,10
01/005	CONSRTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND	10,00	150,00	1.500,00
01/006	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND	30,00	18,67	560,10
01/007	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND	20,00	20,00	400,00
01/008	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND	20,00	26,27	525,40
01/009	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND	20,00	37,00	740,00
01/010	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND	10,00	79,33	793,30
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>9.192,80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

**3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: CONSERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 23,29	R\$ 16,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 30,27 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	76400 - PM DE LAJEADO DO BUGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS / JOCEMARA BRIZOLA ANTUNES RODRIGUES - 52.787.064/0001-88	MUNICÍPIO DE ARANTINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA - PNCP/MG / 23.489.059 LETICIA SILVESTRI ALMEIDA - 23.489.059/0001-90	MUNICÍPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - PNCP/SP / CLAUDIO EDMUR MORETTO BORRACHARIA - 59.775.056/0001-60
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/032024 000/0000	179/5250800/0192100/00272024	671/7243700/0183100/14762024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/05/2024	26/04/2024	04/11/2024
PREÇO	R\$ 20,0000	R\$ 23,2900	R\$ 30,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	4,16	17,03%	R\$ 20,00	R\$ 24,43	R\$ 23,29	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 76400 - PM DE LAJEADO DO BUGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 7640032024PCP	
PREGÃO/ATA: 000/032024 000/0000	DATA: 06/05/2024
LOTE/ITEM: 9/9	
DESCRIÇÃO: CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	
QUANTIDADE: 80,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00	
FORNECEDOR: JOCEMARA BRIZOLA ANTUNES RODRIGUES - 52787064000188	
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1187274,14,76400&amp;cs=1gehFFJ5h2dCDNKQd1pNfjOcd3E">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1187274,14,76400&amp;cs=1gehFFJ5h2dCDNKQd1pNfjOcd3E</a>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ARANTINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 17952508000192-1-000027/2024		
PREGÃO/ATA: 179/5250800/0192100/00272024	DATA: 26/04/2024	
LOTE/ITEM: 15/15		
DESCRIÇÃO: CONserto PNEUS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS ARO 13 A 16.		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,29	VALOR TOTAL: R\$ 465,80
FORNECEDOR: 23.489.059 LETICIA SILVESTRI ALMEIDA - 23.489.059/0001-90		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/17952508000192/2024/000027">https://pncp.gov.br/app/editais/17952508000192/2024/000027</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 67172437000183-1-001476/2024		
PREGÃO/ATA: 671/7243700/0183100/14762024	DATA: 04/11/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CONserto PNEUS VEICULOS LEVES		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00	VALOR TOTAL: R\$ 30,00
FORNECEDOR: CLAUDIO EDMUR MORETTO BORRACHARIA - 59.775.056/0001-60		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/67172437000183/2024/001476">https://pncp.gov.br/app/editais/67172437000183/2024/001476</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: CONserto DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 30,00	R\$ 21,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 39,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	65000 - PM DE ARROIO DO SAL - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALEXANDRE DE MATTOS LUCHTEMBERG - 38.242.072/0001-18	MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS / ISEU PNEUS - 92.676.279/0001-46	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - PREFEITUR... / GFB MOLAS E FREIOS LTDA - 50.773.943/0001-25
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/442024 000/0000	882/2776400/0165100/08982024	031/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 26  
  
 R. Silva

<b>DATA</b>	28/06/2024	29/07/2024	24/07/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 25,0000	R\$ 30,0000	R\$ 35,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	4,08	13,61%	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 65000 - PM DE ARROIO DO SAL - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 65000442024PCP	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/442024 000/0000	<b>DATA:</b> 28/06/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS AROS 16/17 E 18	
<b>QUANTIDADE:</b> 325,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 25,00 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 8.125,00
<b>FORNECEDOR:</b> ALEXANDRE DE MATTOS LUCHTEMBERG - 38242072000118	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1214040,14,65000&amp;cs=1cndLJ_qf_rUSbR2w04ZsNopXzQ">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1214040,14,65000&amp;cs=1cndLJ_qf_rUSbR2w04ZsNopXzQ</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 88227764000165-1-000898/2024	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 882/2776400/0165100/08982024	<b>DATA:</b> 29/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONSERTO DE PNEUS DE VEICULOS LEVES	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 30,00 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 30,00
<b>FORNECEDOR:</b> ISEU PNEUS - 92.676.279/0001-46	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/88227764000165/2024/000898">https://pncp.gov.br/app/editais/88227764000165/2024/000898</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 03**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - PREFEITUR...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 322355	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 031/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 24/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 5/5	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONSERTO DE PNEUS	





Fls. nº 26  
 m  
 Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

<b>QUANTIDADE:</b> 674,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 35,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 23.590,00
<b>FORNECEDOR:</b> GFB MOLAS E FREIOS LTDA - 50.773.943/0001-25		
<b>LINK:</b> compras-publicas/322355.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/003	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENAULT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 30,00	R\$ 21,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 39,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	47200 - PM DE ERVAL SECO - LICITACON (TCE/RS)/RS / LEANDRO HELFENSTEIN - 14.779.784/0001-02	52400 - PM DE MOSTARDAS - LICITACON (TCE/RS)/RS / MARCELI FERNANDA DE QUADROS - 19.688.267/0001-41	46500 - PM DE DOM PEDRITO - LICITACON (TCE/RS)/RS / M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA - 53.795.421/0001-12
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/182024 000/0000	000/672024 000/0000	000/852024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	25/09/2024	09/09/2024	31/10/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 28,0000	R\$ 30,0000	R\$ 35,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,94	9,50%	R\$ 28,00	R\$ 31,00	R\$ 30,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 47200 - PM DE ERVAL SECO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 47200182024PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/182024 000/0000	<b>DATA:</b> 25/09/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 23/23	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONCERTO DE PNEUS 195X65X15	
<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 28,00 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 336,00
<b>FORNECEDOR:</b> LEANDRO HELFENSTEIN - 14779784000102	

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK:  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1258645,14,47200&cs=1213loYk2Mv\\_rWN8iScACQ9W-kLk](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1258645,14,47200&cs=1213loYk2Mv_rWN8iScACQ9W-kLk)

**DADOS DA AMOSTRA 02**

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 52400 - PM DE MOSTARDAS - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52400672024PCE

PREGÃO/ATA: 000/672024 000/0000

DATA: 09/09/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: CONserto DE PNEUS DE VAN, FURGÃO AMBULÂNCIA

QUANTIDADE: 100,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FORNECEDOR: MARCELI FERNANDA DE QUADROS - 19688267000141

LINK:  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1239063,14,52400&cs=14jYrqd5V sj7-Ub8aSneMrhyI0ZE](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1239063,14,52400&cs=14jYrqd5V sj7-Ub8aSneMrhyI0ZE)

**DADOS DA AMOSTRA 03**

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 46500 - PM DE DOM PEDRITO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46500852024PCE

PREGÃO/ATA: 000/852024 000/0000

DATA: 31/10/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: CONserto DE PNEUS(VEÍCULOS LEVES)

QUANTIDADE: 300,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FORNECEDOR: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA - 53795421000112

LINK:  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1261336,14,46500&cs=1PdIPhuug1jWbdc3H9vS9KW7zWEU](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1261336,14,46500&cs=1PdIPhuug1jWbdc3H9vS9KW7zWEU)

**ITEM DA COTAÇÃO**

LOTE/ITEM: 01/004  
DESCRIÇÃO DO ITEM: CONserto DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR

**JUÍZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 66,00	R\$ 46,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 85,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	82800 - PM DE SÃO MARTINHO DA SERRA - LICITACON (TCE/RS)/RS / 53.900.990 IVANI MACHADO ALVES - 53.900.990/0001-80	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MA.. / 53.900.990 IVANI MACHADO ALVES - 53.900.990/0001-80	54700 - PM DE PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / VALDEMIR LUIZ COPROSKI MARQUES - 10.579.257/0001-01
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/052024 000/0000	005/2024 000/0000	000/212024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	09/08/2024	17/07/2024	18/06/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 65,9000	R\$ 66,0000	R\$ 79,2000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	6,25	8,88%	R\$ 65,90	R\$ 70,37	R\$ 66,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 82800 - PM DE SÃO MARTINHO DA SERRA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 8280052024PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/052024 000/0000	<b>DATA:</b> 09/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 16/16		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONserto de pneu veículo caminhão, ônibus, micro-ônibus, ambulância: retirada e colocação de pneu/roda, conserto do pneu que se encontra com furo (perda/fuga de ar), tanto em com ou sem câmara; retirada de pregos ou outros materiais que possam ocasionar vazamento ou ruptura em pneus		
<b>QUANTIDADE:</b> 500,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 65,90	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 32.950,00
<b>FORNECEDOR:</b> 53.900.990 IVANI MACHADO ALVES - 53900990000180		
<b>LINK:</b> <a href="http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1227699,14,82800&amp;cs=1gikyLiZLVxjGewygEAcRwsSP7ZE">http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1227699,14,82800&amp;cs=1gikyLiZLVxjGewygEAcRwsSP7ZE</a>		

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MA...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 320506	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 005/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 17/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 16/16	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONserto de pneu veículo caminhão, ônibus, micro-ônibus, ambulância: retirada e colocação de pneu/roda, conserto do pneu que se encontra com furo (perda/fuga de ar), tanto em com ou sem câmara; retirada de pregos ou outros materiais que possam ocasionar vazamento ou ruptura em pneus	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>QUANTIDADE:</b> 500,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 66,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 32.950,00
<b>FORNECEDOR:</b> 53.900.990 IVANI MACHADO ALVES - 53.900.990/0001-80		
<b>LINK:</b> compras-publicas/320506.pdf		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 54700 - PM DE PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 54700212024PRE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/212024 000/0000	<b>DATA:</b> 18/06/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 3/3		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONSERTO DE PNEUS PARA VEICULOS ÔNIBUS GRANDE E CAMINHÃO, INCLUINDO DESLOCAMENTO:		
<b>QUANTIDADE:</b> 300,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 79,20	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 23.760,00
<b>FORNECEDOR:</b> VALDEMIR LUIZ COPROSKI MARQUES - 10579257000101		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1210687,14,54700&amp;cs=17TrOpx3YymGTSXpmZSQLWoCfxqw">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1210687,14,54700&amp;cs=17TrOpx3YymGTSXpmZSQLWoCfxqw</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/005	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CONSERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 155,00	R\$ 108,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 201,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICÍPIO DE MONDAÍ - MUNICÍPIO DE MONDAÍ - COMPRAS PÚBLICAS/SC / M&M;M BORRACHARIA E MECANICA LTDA - 15.247.251/0001-42	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM - COMPRAS PÚBLICA.. / CJE TRUCK CENTER LTDA - 51.207.122/0001-94	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - CO / PEDRO JOAO GUARAGNI - 00.447.827/0001-48
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	054/2024 000/0000	109/2024 000/0000	101/2024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	08/08/2024	03/07/2024	30/07/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 135,0000	R\$ 155,0000	R\$ 160,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	10,80	7,20%	R\$ 135,00	R\$ 150,00	R\$ 155,00	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ - MUNICÍPIO DE MONDAI - COMPRAS PÚBLICAS/SC		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 326333		
PREGÃO/ATA: 054/2024 000/0000	DATA: 08/08/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: CONserto de PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS - MÁQUINAS		
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,00	VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00
FORNECEDOR: M&M BORRACHARIA E MECANICA LTDA - 15.247.251/0001-42		
LINK: <a href="#">compras-publicas/326333.pdf</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM - COMPRAS PÚBLICA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316540		
PREGÃO/ATA: 109/2024 000/0000	DATA: 03/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/2		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE DESMONTAGEM , CONserto e MONTAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 155,00	VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00
FORNECEDOR: CJE TRUCK CENTER LTDA - 51.207.122/0001-94		
LINK: <a href="#">compras-publicas/316540.pdf</a>		

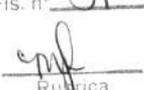
<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - CO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 324155		
PREGÃO/ATA: 101/2024 000/0000	DATA: 30/07/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: CONserto de PNEUS - MÁQUINAS (TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA)		
QUANTIDADE: 110,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00	VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00
FORNECEDOR: PEDRO JOAO GUARAGNI - 00.447.827/0001-48		
LINK: <a href="#">compras-publicas/324155.pdf</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 01/006	DESCRIÇÃO DO ITEM: DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>
----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 31  
  
 Rubrica

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 19,00	R\$ 13,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 24,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO D... / JACI ZILLI LTDA - 79.384.459/0001-96	MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - CO... / ANISIO AUTO PECAS LTDA - 03.138.602/0001-06	MUNICÍPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS / DIRCEU MEZZAROBA CIA. LTDA. - 03.702.095/0001-83
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	080/2024 000/0000	019/2024 000/0000	878/6239700/0109100/08212024
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	30/08/2024	01/07/2024	22/07/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 17,0000	R\$ 19,0000	R\$ 20,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,25	6,68%	R\$ 17,00	R\$ 18,67	R\$ 19,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO D...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 332279	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 080/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 30/08/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/3	
<b>DESCRIÇÃO:</b> DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS (POR RODA) - VEÍCULOS LEVES - DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS (POR RODA) - VEÍCULOS LEVES	
<b>QUANTIDADE:</b> 500,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 17,00 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 8.335,00
<b>FORNECEDOR:</b> JACI ZILLI LTDA - 79.384.459/0001-96	
<b>LINK:</b> compras-publicas/332279.pdf	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - CO...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 315952	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 019/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 01/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 14/14	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>DESCRIÇÃO:</b> DESMONTAGEM MONTAGEM DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES		
<b>QUANTIDADE:</b> 30,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 19,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 570,00
<b>FORNECEDOR:</b> ANISIO AUTO PECAS LTDA - 03.138.602/0001-06		
<b>LINK:</b> compras-publicas/315952.pdf		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 87862397000109-1-000821/2024	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 878/6239700/0109100/08212024	<b>DATA:</b> 22/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇO DE MONTAGEM DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS DE VEICULOS TIPO LEVES E UTILITARIOS	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 20,00 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 20,00
<b>FORNECEDOR:</b> DIRCEU MEZZAROBA CIA. LTDA. - 03.702.095/0001-83	
<b>LINK:</b> https://pncp.gov.br/app/editais/87862397000109/2024/000821	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/007	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 20,00	R\$ 14,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 26,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - CO... / ANISIO AUTO PECAS LTDA - 03.138.602/0001-06	MUNICÍPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS / DIRCEU MEZZAROBA CIA. LTDA. - 03.702.095/0001-83	MUNICÍPIO DE CONCEICAO DA BARRA DE MINAS / 02001 - PREFEITURA MUN.DE CONCEICÃO. / VINICIUS NETO DOS SANTOS 07414863697 32545849 - 32.545.849/0001-37
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	019/2024 000/0000	878/6239700/0109100/08212024	185/5758700/0108100/00522024
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	01/07/2024	22/07/2024	22/07/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 19,0000	R\$ 20,0000	R\$ 21,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3	0,82	4,08%	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	MÉDIA ARITMÉTICA
---	------	-------	-----------	-----------	-----------	------------------

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>						
SITUAÇÃO: VALIDADA				TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR		
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - CO...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 315952						
PREGÃO/ATA: 019/2024 000/0000			DATA: 01/07/2024			
LOTE/ITEM: 14/14						
DESCRIÇÃO: DESMONTAGEM MONTAGEM DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES						
QUANTIDADE: 30,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,00		VALOR TOTAL: R\$ 570,00		
FORNECEDOR: ANISIO AUTO PECAS LTDA - 03.138.602/0001-06						
LINK: <a href="https://compras-publicas/315952.pdf">compras-publicas/315952.pdf</a>						

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>						
SITUAÇÃO: VALIDADA				TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR		
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS						
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 87862397000109-1-000821/2024						
PREGÃO/ATA: 878/6239700/0109100/08212024			DATA: 22/07/2024			
LOTE/ITEM: 1/1						
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MONTAGEM DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS TIPO LEVES E UTILITÁRIOS						
QUANTIDADE: 1,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00		VALOR TOTAL: R\$ 20,00		
FORNECEDOR: DIRCEU MEZZAROBA CIA. LTDA. - 03.702.095/0001-83						
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87862397000109/2024/000821">https://pncp.gov.br/app/editais/87862397000109/2024/000821</a>						

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>						
SITUAÇÃO: VALIDADA				TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR		
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS						
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS / 02001 - PREFEITURA MUN.DE CONCEIÇÃO...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18557587000108-1-000052/2024						
PREGÃO/ATA: 185/5758700/0108100/00522024			DATA: 22/07/2024			
LOTE/ITEM: 5/5						
DESCRIÇÃO: MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEU CARRO DE LEVES; REAMONTAGEM/DESMONTAGEM PNEU CARRO DE LEVES; REALIZAR A TROCA DOS PNEUS QUANDO NECESSÁRIO						
QUANTIDADE: 500,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,00		VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00		
FORNECEDOR: VINICIUS NETO DOS SANTOS 07414863697 32545849 - 32.545.849/0001-37						
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18557587000108/2024/000052">https://pncp.gov.br/app/editais/18557587000108/2024/000052</a>						

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 01/008	DESCRIÇÃO DO ITEM: DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENAULT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 34  
 [Assinatura]  
 Pública

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 24,80	R\$ 17,36 (70% DA MEDIANA)	R\$ 32,24 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - PREFEITUR... / GFB MOLAS E FREIOS LTDA - 50.773.943/0001-25	41700 - PM DE BARÃO DE COTEGIPE - LICITACON (TCE/RS)/RS / JOAO DA SILVA - MEI - 35.819.828/0001-50	52400 - PM DE MOSTARDAS - LICITACON (TCE/RS)/RS / MARCELI FERNANDA DE QUADROS - 19.688.267/0001-41
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	031/2024 000/0000	000/192024 000/0000	000/672024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	24/07/2024	16/10/2024	09/09/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 24,0000	R\$ 24,8000	R\$ 30,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,66	10,13%	R\$ 24,00	R\$ 26,27	R\$ 24,80	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - PREFEITUR...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 322355	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 031/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 24/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 3/2	
<b>DESCRIÇÃO:</b> DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS	
<b>QUANTIDADE:</b> 216,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 24,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.184,00	
<b>FORNECEDOR:</b> GFB MOLAS E FREIOS LTDA - 50.773.943/0001-25	
<b>LINK:</b> compras-publicas/322355.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 41700 - PM DE BARÃO DE COTEGIPE - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 41700192024PCP	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/192024 000/0000	<b>DATA:</b> 16/10/2024

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 35  
  
 pública

<b>LOTE/ITEM:</b> 15/15		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONserto de pneus para veículos leves e utilitários - incluindo montagem e desmontagem		
<b>QUANTIDADE:</b> 300,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 24,80	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 7.440,00
<b>FORNECEDOR:</b> JOAO DA SILVA - MEI - 35819828000150		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1259430,14,41700&amp;cs=1hVzqbLv-6BVGLoTNXQFWm_Rv-Sc">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1259430,14,41700&amp;cs=1hVzqbLv-6BVGLoTNXQFWm_Rv-Sc</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 52400 - PM DE MOSTARDAS - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 52400672024PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/672024 000/0000	<b>DATA:</b> 09/09/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2	
<b>DESCRIÇÃO:</b> MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VAN, FURGÃO AMBULÂNCIA	
<b>QUANTIDADE:</b> 100,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 30,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.000,00	
<b>FORNECEDOR:</b> MARCELI FERNANDA DE QUADROS - 19688267000141	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1239063,14,52400&amp;cs=14jYrqd5V sj7-Up8aSneMrhYl0ZE">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1239063,14,52400&amp;cs=14jYrqd5V sj7-Up8aSneMrhYl0ZE</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/009	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 39,00	R\$ 27,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 50,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS - COMPRAS / MARCELI FERNANDA DE QUADROS - 19.688.267/0001-41	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - CO / PEDRO JOAO GUARAGNI - 00.447.827/0001-48	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO / 198 - UNIDADE UNICA - PNCP/MG / GUILHERME VIEIRA FREITAS 15286322654 - 47.434.769/0001-81
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	067/2024 000/0000	101/2024 000/0000	181/2824900/0142100/00272024
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	16/08/2024	30/07/2024	14/03/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 30,0000	R\$ 39,0000	R\$ 42,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 36

mf  
Pública

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	5,10	13,78%	R\$ 30,00	R\$ 37,00	R\$ 39,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS - COMPRAS ...						
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 328659						
<b>PREGÃO/ATA:</b> 067/2024 000/0000			<b>DATA:</b> 16/08/2024			
<b>LOTE/ITEM:</b> 8/2						
<b>DESCRIÇÃO:</b> MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VAN, FURGÃO AMBULÂNCIA PRAZO EXECUÇÃO: ATÉ CINCO DIAS APÓS A ENTREGA DO VEÍCULO LOCAL: SEDE DA EMPRESA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO						
<b>QUANTIDADE:</b> 100,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 30,00		<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.000,00		
<b>FORNECEDOR:</b> MARCELI FERNANDA DE QUADROS - 19.688.267/0001-41						
<b>LINK:</b> <a href="https://compras-publicas/328659.pdf">compras-publicas/328659.pdf</a>						

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - CO...						
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 324155						
<b>PREGÃO/ATA:</b> 101/2024 000/0000			<b>DATA:</b> 30/07/2024			
<b>LOTE/ITEM:</b> 12/12						
<b>DESCRIÇÃO:</b> DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS (VANS, AMBULÂNCIAS, MICRO ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC)						
<b>QUANTIDADE:</b> 100,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 39,00		<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.900,00		
<b>FORNECEDOR:</b> PEDRO JOAO GUARAGNI - 00.447.827/0001-48						
<b>LINK:</b> <a href="https://compras-publicas/324155.pdf">compras-publicas/324155.pdf</a>						

**DADOS DA AMOSTRA 03**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS						
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE DORES DO TURVO / 198 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG						
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 18128249000142-1-000027/2024						
<b>PREGÃO/ATA:</b> 181/2824900/0142100/00272024			<b>DATA:</b> 14/03/2024			
<b>LOTE/ITEM:</b> 5/5						
<b>DESCRIÇÃO:</b> DESMONTAGEM, MONTAGEM, TROCA PNEUS VEÍCULOS PESADOS						
<b>QUANTIDADE:</b> 50,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 42,00		<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.100,00		
<b>FORNECEDOR:</b> GUILHERME VIEIRA FREITAS 15286322654 - 47.434.769/0001-81						
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18128249000142/2024/000027">https://pncp.gov.br/app/editais/18128249000142/2024/000027</a>						

*Ran*



Fis. nº 37

Rimbrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/010	DESCRIÇÃO DO ITEM: DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 79,00	R\$ 55,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 102,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTINA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPRAS .. / EMERSON PINNOW DE LIMA - 42.899.304/0001-82	49500 - PM DE HORIZONTINA - LICITACON (TCE/RS)/RS / EMERSON PINNOW DE LIMA - 42.899.304/0001-82	83200 - PM DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / PEDRO SLAVIERO - 11.718.856/0001-13
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	044/2024 000/0000	000/442024 000/0000	000/022024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/07/2024	30/07/2024	03/04/2024
PREÇO	R\$ 79,0000	R\$ 79,0000	R\$ 80,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

## MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,47	0,59%	R\$ 79,00	R\$ 79,33	R\$ 79,00	MÉDIA ARITMÉTICA

## DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTINA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPRAS ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318852	
PREGÃO/ATA: 044/2024 000/0000	DATA: 11/07/2024
LOTE/ITEM: 41/41	
DESCRIÇÃO: MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
QUANTIDADE: 500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.500,00	
FORNECEDOR: EMERSON PINNOW DE LIMA - 42.899.304/0001-82	
LINK: compras-publicas/318852.pdf	

## DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
--------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 38  
emb  
Pública

<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 49500 - PM DE HORIZONTINA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 49500442024PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/442024 000/0000	<b>DATA:</b> 30/07/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 41/41		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
<b>QUANTIDADE:</b> 500,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 79,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 39.500,00
<b>FORNECEDOR:</b> EMERSON PINNOW DE LIMA - 42899304000182		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1222317,14,49500&amp;cs=19fr4aFucqDU9sG4H9VNqwVTYq5s">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1222317,14,49500&amp;cs=19fr4aFucqDU9sG4H9VNqwVTYq5s</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 83200 - PM DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 8320022024CPC		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/022024 000/0000	<b>DATA:</b> 03/04/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 16/16		
<b>DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ( MÁQUINAS PESADAS - PNEU DIANTEIRO)		
<b>QUANTIDADE:</b> 100,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 80,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 8.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> PEDRO SLAVIERO - 11718856000113		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1170884,14,83200&amp;cs=1wky1K7bUT0MZXms_DUyVm9oWDg">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1170884,14,83200&amp;cs=1wky1K7bUT0MZXms_DUyVm9oWDg</a>		

*Ranna*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



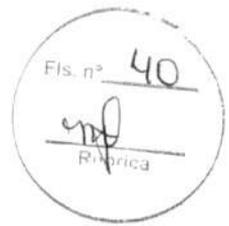
#### 4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A

LOTE 01 - 1			
DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/004 - CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	22,96%	22,96%	A
01/005 - CONSERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	16,31%	39,28%	A
01/003 - CONSERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	10,11%	49,39%	A
01/002 - CONSERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	9,79%	59,18%	A
01/010 - DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	8,62%	67,81%	A
01/009 - DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	8,04%	75,86%	A
01/001 - CONSERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	7,97%	83,84%	B
01/006 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	6,09%	89,93%	B
01/008 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	5,71%	95,64%	C
01/007 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	4,35%	100,00%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc.; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

*Ranna Kadija Silva Cunha*

RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
CPF/Matrícula 4038-3  
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de borracharia para veículos leve e pesados da frota da Prefeitura do Município de Dom Pedro/MA.

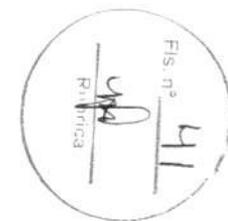
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 23,29	R\$ 698,70	R\$ 30,00	R\$ 900,00	MÉDIA	R\$ 24,43	R\$ 732,90
2	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00		R\$ 30,00	R\$ 900,00
3	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00		R\$ 31,00	R\$ 930,00
4	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 65,90	R\$ 1.977,00	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00	R\$ 79,20	R\$ 2.376,00		R\$ 70,37	R\$ 2.111,10
5	CONCERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00		R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00	R\$ 19,00	R\$ 570,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00		R\$ 18,67	R\$ 560,10
7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 21,00	R\$ 420,00		R\$ 20,00	R\$ 400,00
8	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	R\$ 24,80	R\$ 496,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00		R\$ 26,27	R\$ 525,40
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 39,00	R\$ 780,00	R\$ 42,00	R\$ 840,00		R\$ 37,00	R\$ 740,00
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00	R\$ 79,00	R\$ 790,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00		R\$ 79,33	R\$ 793,30
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 8.277,00</b>		<b>R\$ 9.064,70</b>		<b>R\$ 10.236,00</b>			<b>Valor global</b>	<b>R\$ 9.192,80</b>

Dom Pedro - MA, 17 de Março de 2025

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.192,80 (Nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos.)**

*Ranna Kadija Silva Cunha*  
RANNA KADIJA SILVA CUNHA

Setor de Compras





**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**ASSUNTO:** Prestação serviços de borracharia para os veículos leve e pesados da frota da prefeitura de Dom Pedro MA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

## METODOLOGIA DE PESQUISA

### I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da **prestação serviços de borracharia para os veículos leve e pesados da frota da prefeitura de Dom Pedro Ma**, com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

### II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

### III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia 17 de março de 2025.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 17 de março de 2025

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R\$ 9.192,80 (Nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

#### IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total **R\$ 9.192,80 (Nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)**. Que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 17 de março de 2025.

*Ranna Kadija Silva Cunha*  
**Ranna Kadija Silva Cunha**  
Chefe do setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA – Art. 75, II e Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. Contratação direta para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativas da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.**

1.2.1. Em virtude dos serviços desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

**1.3. Especificações e quantitativos estimados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CONSERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30
2	CONSERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	30
3	CONSERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	30
4	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	30
5	CONSERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10
6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30
7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	20
8	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	20
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	20
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.3.1. A contratada deverá entregar os serviços/produtos no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, de acordo com sua proposta apresentada. Os objetos recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.3.4. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

1.3.5. **GARANTIA:** Os serviços/produtos serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo à contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.

1.4. A vigência da contratação até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

1.4.1. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se descritas nesse Termo de Referência.

2.2. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

3.2. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Sustentabilidade: Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios, menor poluição, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes; Substituição de substâncias tóxica por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- 4.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas e modelos.
- 4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 4.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
- 4.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O serviço deverá ser prestado na sede da contratada, num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a chegada do veículo juntamente com a autorização de fornecimento emitida pela Secretaria responsável.
- 5.2. O prazo de entrega do objeto em condições de uso será de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da autorização de fornecimento.

#### 5.3. Obrigações da CONTRATADA:

- 5.3.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- 5.3.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento;
- 5.3.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 5.3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da contratada que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 5.3.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 5.4. Obrigações da CONTRATANTE:

- 5.4.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 5.4.2. Fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.4.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar o representante para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante a CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art.16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**6.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

**6.15.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.16.** O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.17.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.18.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.19.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.21.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.22.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.23.** O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

riscos na execução do contrato.

**6.24.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

## 7. PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**7.2.** Da Nota Fiscal/Fatura de serviços deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

**7.3.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

**7.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.5.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.6.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

**7.7.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.9.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.11.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata inciso II do art. 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.14.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**7.15.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16.** A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.17.** Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.18.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.19.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.20.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação (Art. 75, II e Art. 95 da Lei nº 14.133/2021).

### Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista para Pessoa Física.

8.2. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3. Regularidade trabalhista e com a Seguridade Social;

8.4. Certidão negativa de insolvência civil – equivalente à certidão negativa de falência;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

- 8.5. Declaração de que atende aos requisitos do edital;
- 8.6. Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração;
- 8.7. No caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social. O parágrafo único do dispositivo prevê que o recolhimento da contribuição patronal será realizado pela Administração.

**9. ESTIMATIVA DO PREÇO**

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 24,43	R\$ 732,90
2	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
3	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
4	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 70,37	R\$ 2.111,10
5	CONCERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 18,67	R\$ 560,10
7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
8	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 26,27	R\$ 525,40
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA	UND.	10	R\$ 79,33	R\$ 793,30



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROES- CAVADEIRA CASE OU SIMILAR					
--	--	--	--	--	--

9.2. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **RS 9.192,80 (Nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, conforme Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

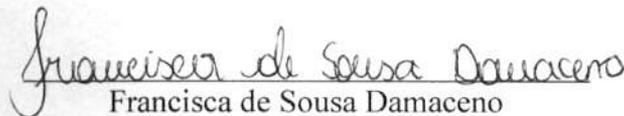
### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2025.

### 11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022. Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, 17 de março de 2025.



Francisca de Sousa Damaceno  
**Assessora Administrativa**  
Matrícula nº 3968-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

**Aprovo o Termo de Referência.**



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



### DESPACHO INTERNO

**Da:** Assessoria Administrativa/Setor de Compras

**Para:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN

**Assunto:** Termo de Referência e Pesquisa de Mercado para a **Contratação direta de serviços de Borracharia para os veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.**

Senhora Secretária,

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, informamos que realizamos pesquisa de preços e elaboramos o Termo de Referência para a **Contratação direta de serviços de Borracharia para os veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA**, conforme documentos em anexo.

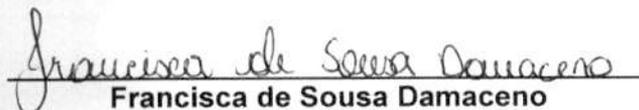
A Pesquisa foi realizada com base em contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme Inciso II, § 1.º do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio do Cesta de Preços, ferramenta digital disponível em: <https://www.cestadeprecos.com/>.

Considerando que o valor estimado da contratação encontrado foi de **R\$ 9.192,80 (Nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)** recomendamos, conforme Termo de Referência, que a contratação seja feita por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi alterado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no art. 95, inciso II, cujo valor foi alterado para R\$ 12.545,15 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) e pelo Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024.

Por se tratar de hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II e no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e por se tratar de um serviço simples, sem grandes complexidades, decidimos pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na forma prevista no inciso I do artigo 13 do Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 17 de março 2025.



**Francisca de Sousa Damaceno**

Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

O Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000, vem solicitar que seja apresentada proposta de preços e toda a documentação necessária para a **Contratação direta de serviços de Borracharia para os veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA**, conforme descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30
2	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	30
3	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	30
4	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	30
5	CONCERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10
6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30
7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	20
8	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	20
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	20
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10

#### Documentação exigida para Pessoa Física:

- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade trabalhista e com a Seguridade Social;
- Certidão negativa de insolvência civil – equivalente à certidão negativa de falência;
- Declaração de que atende aos requisitos;
- Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração;
- No caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social. O parágrafo único do dispositivo prevê que o recolhimento da contribuição patronal será realizado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Dom Pedro/MA, 18 de março de 2025.

*Francisca de Sousa Damaceno*  
**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

**MATEUS LIMA DE SOUSA**

CPF: 610.228.953-62

BR 135 – KM 306,50 – PEDRO I – POSTO KAROLINA – DOM PEDRO/MA

CEP:65765-000

CELULAR (99)99113-5586



Serviços de borracharia para veículos leve e pesados da frota da Prefeitura do Município de Dom Pedro/MA.

**PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. UNT	TOTAL
1	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
2	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
3	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
4	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
5	CONCERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
8	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.150,00</b>

VALOR GLOBAL R\$: 8.150,00(OITO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

DOM PEDRO/MA, 19 DE MARÇO DE 2025

A handwritten signature in cursive script, reading 'Mateus Lima de Sousa', written over a horizontal line.

Mateus Lima de Sousa

RG: 0441977520122 E CPF: 610.228.953-62

Fls. nº 58  
 RFB  
 Rubrica

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA GERAL DE TRÂNSITO  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Nome: **MATHEUS LIMA DE SOUSA**

FILIAÇÃO: **GEREMES SOARES DE SOUSA FILHO E ROSILEIDE LIMA DE SOUSA**

DATA NASCIMENTO: **07/11/1997** SSP/MA

Naturalidade: **DOM PEDRO - MA**

CPF: **033.132.968-88**

Assinatura: *Matheus Lima de Sousa*

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

CPF: **61022895362** DNE

REGISTRO CIVIL: **044197752012-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: **12/02/2024** VIA-D2

CESM: **M819 FLS. 270 LV. 056 DOM PEDRO MA 2 OFC**

T. ELEITOR / ZONA / SEC: **CTPS / SERIE / UF**

RES / FIS. / PAIS: **IDENTIDADE PROFISSIONAL**

CERT. MILITAR: **CMS**

CHN: **POLEGAR DIREITO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MAIS2752797

Assinatura: *[Assinatura]*

Impressão digital

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 Rua A, 25 202, nº 160, Loteamento Jardim Alvor do Caju, São Luís - MA  
 CEP 65.070-902  
 Ins. Estadual: 120.919-1 CNPJ: 05.272.702/0001-04  
 Tarifa Social de Energia Elétrica estabelecida pela Lei nº 430/02

SUBGRUPO: B1 GRUPO TARIFÁRIO: B  
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL TIPO DE TENDIMENTO: 220 V - 1Ø  
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno  
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

TIPO DE FORNECEDOR: Manufaleto  
 INSTALAÇÃO: 38960-09  
 UL/SEQ: 00060004 050

**LUIS DA SILVA SOUSA**

VL PLANE 75 ALTO DO PACOTE ALTO DO PACOTE CENTRO CEP: 65765-000 DOM PEDRO - MA  
 (CEP: \*\*\*.132.968-88)

Conta Contrato: **40035915**

Parceiro de Negócio: **40035915**

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2024	RS 97,37	24/12/2024

QR CODE

NOTA FISCAL N. 103866403 SERIE 000  
 DATA EMISSÃO: 13/12/2024  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfeportal.svcs.rs.gov.br/dfi> 9/7 consulta  
 Chave de acesso:  
 2124120622293000184660001038664032055795419  
 EMISSÃO EM COMPLETA PENDENTE de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	12/11/2024	13/12/2024	31	13/01/2025

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (RS)	VIS/COFINS	IOF	Valor (RS)
Consumo (kWh)	95	0,978474	0,710010	4,41	30,35	92,48
Adicional Bandeira				0,07	0,01	1,41

**Itens financeiros**  
 Ctp-Ilum Pub Prof Unica: 2,48

**CONSUMO/ kWh**

Título	Base de Cálculo (RS)	Alíquota (%)	Valor (RS)
ICMS	43,89	22,400000	20,66
PIS	73,21	0,650000	0,70
COFINS	73,21	5,450000	3,98

Reserva de Fim: 288BF471A16C520415000B/144884C21

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10144214941	Consumo	Ativo Total	8.919	9.014	1,00	95

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ABEEL	Aprovação	Nº da Progressão Social
0	0,00 X	3376,74	12/12/2024	

Revisão de Vencimento:

Informações para o cliente  
 \* Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 13/11 - 30/11 Verde: 01/12 - 13/12



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MATHEUS LIMA DE SOUSA**  
CPF: **610.228.953-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:27 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **42B0.CA04.2474.7BFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 021566/25

Data da Certidão: 10/03/2025 18:44:33

CPF/CNPJ CONSULTADO: **61022895362**

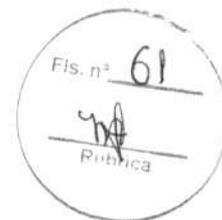
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/03/2025 18:44:33



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 055947/25

**Data da Certidão:** 10/03/2025 18:43:04

**CPF/CNPJ 61022895362 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

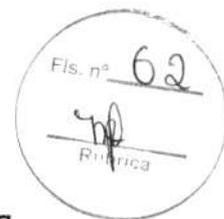
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/03/2025 18:43:04

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MATHEUS LIMA DE SOUSA

CPF: 610.228.953-62

Certidão n°: 3470932/2025

Expedição: 20/01/2025, às 09:58:17

**Validade: 19/07/2025** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS LIMA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **610.228.953-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130

Fis. nº 63

*[Handwritten Signature]*  
Pública

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada MATHEUS LIMA DE SOUSA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/06/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **002562** Inscrição Municipal: **002562**  
Contribuinte: **MATHEUS LIMA DE SOUSA** CPF/CNPJ: **61022895362**  
Nome Fantasia:  
Endereço: **RUA MIAME, 75** Complem:  
Bairro: **ALTO DO PACOTE** CEP: **65765000**  
Cidade: **DOM PEDRO - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: **20/01/2025** Data de Encerramento: **0**  
Atividade: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

— Atividade(s) CNAE —

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Emissão: 10/03/2025 16:47:15 Validade: 08/06/2025  
Número/Controle da Certidão: 7D65DA0089A3A8B6



*[Handwritten Signature]*  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Adm. e Finanças  
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária de Administração e Finanças  
Portaria Nº 004/2021

*[Handwritten Signature]*  
**Maritania Gomes de Oliveira**  
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária  
Maritania Gomes de Oliveira  
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária  
Portaria Nº 26/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO  
CNPJ: 06137293000130

Fis. nº 64  
*mp*  
Pública

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: **002562** Inscrição Municipal: **002562**  
Contribuinte: **MATHEUS LIMA DE SOUSA** CPF/CNPJ: **61022895362**  
Nome Fantasia:  
Endereço: **RUA MIAME, 75** Complemento:  
Bairro: **ALTO DO PACOTE** CEP: **65765000**  
Cidade: **DOM PEDRO - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: **20/01/2025** Data de Encerramento: **0**  
Atividade: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

— Atividade(s) CNAE —  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Emissão: 10/03/2025 16:47:15 Validade: 08/06/2025 Usuário: MARITANIA  
Número/Controle da Certidão: 7D65DA0089A3A8B6

\_\_\_\_\_  
**Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
  
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária de Administração e Finanças

\_\_\_\_\_  
**Maritânia Gomes de Oliveira**  
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária  
Maritânia Gomes de Oliveira  
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária  
Portaria Nº 26/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro  
CNPJ: 06137293000130  
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 002562	Nº da Inscrição 002562	Nº do Alvará 347/2025	Validade 31/12/2025
--------------------------	---------------------------	--------------------------	------------------------

Contribuinte  
Nome: **MATHEUS LIMA DE SOUSA**  
CPF/CNPJ: **61022895362**  
RG/Insc  
Nome Fantas.:

Endereço  
Logradouro: **MIAME** Número: **75**  
Complemento: CEP: **65765000**  
Bairro: **ALTO DO PACOTE** Estado: **MA**  
Cidade: **DOM PEDRO**

Atividade Principal  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

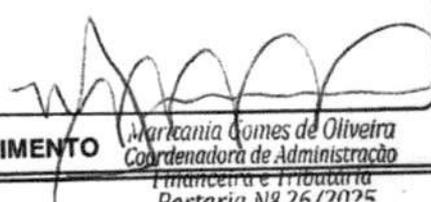
Data de Abertura  
20/01/2025

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública



ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação



**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

*Marciana Gomes de Oliveira*  
Coordenadora de Administração  
Finanças e Tributação  
Portaria Nº 76/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Francisca de Sousa Damaceno**

**Assessora Administrativa** [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

**Contabilidade** [Setor Financeiro]

**Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2025.0108.001/2025 – SEMAFIN.**

**Objeto: Contratação direta para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.**

Prezadas,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2025.0108.001/2025 - SEMAFIN**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

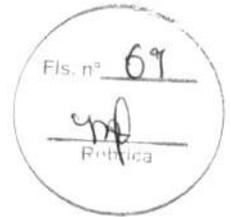
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinquenta reais)**

Dom Pedro – MA, 19 de março de 2025.

**Francisca de Sousa Damaceno**

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1



**Francisca de Sousa Damaceno**

Assessora Administrativa (Secretaria Municipal de Administração e Finanças)

Encaminho dotação orçamentária para **Contratação direta para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
<b>ÓRGÃO</b>	03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>UNIDADE</b>	04.122.0001.2002.0000- MANUT E FUNC DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.36 – Outros Serviços terceiros Pessoa física

Dom Pedro -MA, 19 de março de 2025

  
JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA  
Contador  
CRC MA-7426



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 2025.0108.001/2025 - SEMAFIN

Dispensa de Licitação nº 04/2025

**I - DO OBJETO**

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Contratação direta para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.**

**II – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 e do artigo 95 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
Art. 95. Menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);

### III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelo fornecedor, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela contratante supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos, por ser fornecedor do município, além deste tipo de serviços necessitarem de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correções, o que poderia acarretar aumento dos custos. Já temos históricos de prestadores de serviços fora do município, que se recusaram a retornarem para realizar os ajustes o que acabou prejudicando o andamento dos serviços. Outra opção para escolha de fornecedor local seria para fomentar o desenvolvimento econômico local, com os prestadores locais, faria que o dinheiro circulasse na região.

### IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi **R\$ 8.150,00** (Oito mil e Cento e Cinquenta Reais).

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

### V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

## VI - DA ESCOLHA

A escolhida neste processo para sacramentar a contratação direta prestação de serviços de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA foi a pessoa física **MATHEUS LIMA DE SOUSA, CPF Nº 610.228.953-62.**

## VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021 e conforme a IN nº 116/2021, art. 2º SEGES para a contratação de pessoa física.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Art. 5.

- I) Certidões e atestados de qualificação técnica;
- II) Documentos mínimos exigidos:  
Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;  
Regularidade trabalhista e com a Seguridade Social;  
Certidão negativa de insolvência civil – equivalente à certidão negativa de falência;  
Declaração de que atende aos requisitos do edital;  
Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração;
- III) no caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social. O parágrafo único do dispositivo prevê que o recolhimento da contribuição patronal será realizado pela Administração.

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

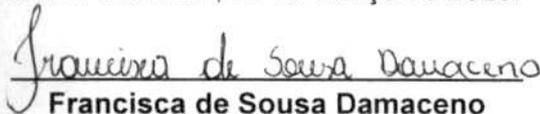


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**VIII - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2025.

Dom Pedro/MA, 20 de março de 2025.

  
**Francisca de Sousa Damaceno**

Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Da: Assessora Administrativa.

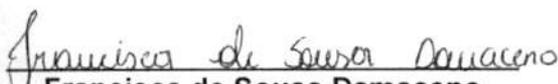
Para: Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dom Pedro/MA, 20 de março de 2025.

Em atendimento à solicitação *retro*, segue:

1. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
2. Termo de Referência;
3. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei nº 14.133/2021;
4. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
5. Indicação pelo setor financeiro da previsão dos recursos orçamentários necessários, com as respectivas rubricas;
6. Justificativa de preço e razão da escolha do contratado;

Neste sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e providências.

  
**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN  
Para: Comissão de Contratação  
Processo Administrativo nº 2025.0108.001/2025 – SEMAFIN.

Dom Pedro/MA, 20 de março de 2025.

Sr. Agente de Contratação,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo para elaboração da Minuta do Instrumento Contratual respectivo.

Respeitosamente,

---

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.0108.001/2025 – SEMAFIN

*CONTRATO Nº \_\_\_/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA....., PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.*

O Município de Dom Pedro/MA, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31, neste ato representado pelo neste ato representado pela Senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2025.0108.001/2025 – SEMAFIN e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **Contratação direta para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. A Autorização de Contratação Direta
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**1.4.** O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação, nos termos do como fundamento legal o art. 75, II e art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações, tudo constante no Processo Administrativo nº 2025.0108.001/2025 - SEMAFIN, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

**2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.1. A vigência da contratação até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

**3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Item 5** do Termo de Referência.

**4. SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de \_\_\_\_\_ que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento for executado.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 7** do Termo de Referência.

**7. REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do Protocolo.

8.10. Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

**10. GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**10.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por trata-se de contratação de pequeno vulto a ser realizada mediante dispensa de licitação, onde o pagamento será realizado somente após a efetiva prestação dos serviços, portanto não se faz necessária a exigência de garantia contratual.

**11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no item 8.1 do termo de referência desta Contratação Direta.

**11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente observadas as disposições e o rito previsto no mesmo artigo, e nos artigos 157 a 162, seus incisos e parágrafos da mesma lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

**11.3.** As multas de Mora e Compensatória, serão aplicadas e cobradas da forma prevista no Termo de Referência.

**11.4.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que também se aplicam os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.3.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.4.** Se a operação de que trata o item anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.6.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Fís. n.º 99  
*[Handwritten Signature]*  
Pública

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**12.7.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.8.** Indenizações e multas.

**12.9.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.10.** O contrato poderá ser extinto ainda:

**12.11.** caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**12.12.** caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**14. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

14.133, de 2021.

**16. PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**17. FORO (art. 92, §1º)**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dom Pedro – MA, \_\_\_ de \_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATADA**



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PARECER**

**CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003\2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.0108.001/2025 – SEMAFIN**

**REFERÊNCIA: Necessidade da Administração em Contratação de serviços de borracharia para os veículos pertencentes à fronta municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.**

**ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. Necessidade da Administração em Contratação de serviços de borracharia para os veículos pertencentes à fronta municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.**

**. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.**

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a **Necessidade da Administração em Contratação de serviços de borracharia para os veículos pertencentes à fronta municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA**, para o exercício de 2025, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação,



fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Administração e Finanças. No documento que solicita a manifestação da assessoria jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo **2025.0108.001/2025 – SEMAFIN** foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 003/2025, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021,

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores ao teto no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do



contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a **Necessidade da Administração em Contratação de serviços de borracharia para os veículos pertencentes à frente municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA**, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria de Administração e Finanças. Conforme consta nos autos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 003/2025, para a **Necessidade da Administração em Contratação de serviços de borracharia para os veículos pertencentes à frente municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA**, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

**PGM**  
PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação da Secretaria de Administração e Finanças.

Dom Pedro-MA, 24 de Março de 2025

*Kewerson Luna F. de Souza*  
**Kewerson Luna F. de Souza**  
**OAB\MA 17.240**  
**Assessor Jurídico**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Processo Administrativo nº 2025.0108.001/2025 – SEMAFIN  
Dispensa de Licitação nº 04/2025

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a Contratação direta para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.
2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente Contratação direta de pessoa física para prestação de serviços de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA, no valor estimado de **R\$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais)**, **Matheus Lima de Sousa**, CPF Nº **610.XXX.XXX-62**, foi prevista na programação orçamentária de 2025 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMFIN.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, art. 75, II, § 1º e art. 95, ambos da Lei 14133/21, nos termos atestados no Parecer Jurídico.
4. Foi proposto, portanto, a realização de contratação direta por dispensa de licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 1º e art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
5. Após o encaminhamento de minuta de contrato da contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 04, de 01 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, **APROVO** a Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
7. Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Dom Pedro/MA, 25 de março de 2025.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 04/2025/2025



Acessar Contratação

Última atualização 26/03/2025

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Unidade compradora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000013/2025 Fonte: BR Conectado

### Objeto:

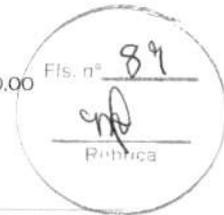
Contratação direta para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
R\$ 8.150,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	30	R\$ 20.00	R\$ 600.00
2	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	30	R\$ 25.00	R\$ 750.00
3	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	30	R\$ 30.00	R\$ 900.00
4	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	30	R\$ 60.00	R\$ 1.800.00
5	CONCERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	10	R\$ 140.00	R\$ 1.400.00



Exibir: 5

1-5 de 10 itens

Página: 1


[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800-978-9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



**CONTRATANTE:**

**IVAN PRUDENCIO DA SILVA**  
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 841c927fb1617352bc9eb47d985c1589

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº**  
**178/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº**  
**178/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

CONTRATADA: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA CNPJ Nº 14.910.184/0001-31

Colinas/MA - 12 de fevereiro de 2025

**CONTRATANTE:**

**MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: b4d2379ffc250e9e1368d3d29f585a70

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº**  
**180/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº**  
**180/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais) cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

CONTRATADA: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA CNPJ Nº 14.910.184/0001-31

Colinas/MA - 12 de fevereiro de 2025

**CONTRATANTE:**

**JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 2025.0108.001/2025 - SEMAFIN  
Dispensa de Licitação nº 04/2025

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a Contratação direta para Prestação de Serviços de

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: acc96e1fec7d24a81c93ed9ed731c3dc

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº**  
**215/2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº**  
**215/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 109.427,50 (cento e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) cujo objeto a contratação de empresa para Aquisição de Peças, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Colinas - Ma, **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

CONTRATADA: T DE M LIMA CNPJ Nº 14.222.171/0001-70

Colinas/MA - 29 de Maio de 2024

**CONTRATANTE:**

Soliane da Silva Monteiro  
Secretária Municipal de Saúde



Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 30febf09b890c0ba4854e456e1621801

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº**  
**120/2022.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº**  
**120/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.**

OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pertinentes a realização de exames laboratoriais e análises clínicas, **AMPARO LEGAL: Inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 25/03/2025 a 25/03/2026.**

CONTRATADA: S H A DE C LOUREIRO & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 18.269.631/0001-76

Colinas/MA - 25 de março de 2025

**CONTRATANTE:**

Srª Soliane da Silva Monteiro,  
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 0986c03f4038dd2099749542f942afd3

Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.

2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente Contratação direta de pessoa física para prestação de serviços de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA, no valor estimado de **R\$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais)**, **Matheus Lima de Sousa, CPF Nº 610.XXX.XXX-62**, foi prevista na programação orçamentária de 2025 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMFIN.

3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, art. 75, II, § 1º e art. 95, ambos da Lei 14133/21, nos termos atestados no Parecer Jurídico.

4. Foi proposto, portanto, a realização de contratação direta por dispensa de licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 1º e art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5. Após o encaminhamento de minuta de contrato da contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 04, de 01 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, **APROVO** a Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.

7. Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Dom Pedro/MA, 25 de março de 2025.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 04/2025



Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: b35320cfd246cc00e7519ef954374117

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0116.001/2025

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0116.001/2025

##### 1. DOS FATOS

Considerando o Pregão Eletrônico nº 003/2025, destinado à contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, no âmbito do processo administrativo nº 2025.0116.001/2025, foi constatado que, durante a fase de disputa do certame, as licitantes apresentaram propostas com valores significativamente reduzidos, abaixo do valor estimado pela Administração, de forma que sua aceitação poderia comprometer a execução do objeto com a qualidade e eficiência requeridas.

A análise realizada pela equipe técnica constatou que os valores ofertados pelas licitantes não são compatíveis com a realidade de mercado e com os preços praticados em contratações similares, o que representa um risco à viabilidade econômica das futuras contratações e à execução regular do contrato.

##### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida:

*"Art. 71. A licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo a decisão ser motivada e acompanhada do respectivo processo administrativo."*

Além disso, o art. 5º, inciso IV, da referida lei prevê que a licitação deve assegurar a seleção da proposta apta a garantir a execução do objeto em conformidade com as condições previstas no edital e com preços compatíveis com os de mercado:

*"Art. 5º São princípios que regem as licitações e os contratos: (...) IV - a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, assegurada a execução do contrato com qualidade, dentro do prazo e pelo preço contratados."*

A redução excessiva dos valores ofertados pelas licitantes caracteriza um indício de inexecutabilidade das propostas, o que inviabiliza a seleção de uma proposta que atenda ao interesse público.

##### 3. DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui jurisprudência consolidada no sentido de que a Administração Pública deve zelar pela viabilidade das propostas apresentadas e pela execução contratual, evitando contratações que possam comprometer o interesse público. Nesse sentido, destacam-